



**RESOLUÇÃO Nº 120/2010**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO LUZ DO SABER, LOCALIZADO NA RUA DURVAL GOMES DA MOTA, 19, 1º ANDAR – CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDO POR ADRIANA BARBOSA DA MOTA - CNPJ 10.649.194/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 086/2010, exarado no Processo nº 0004162-4/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Educandário Luz do Saber, localizado na cidade de Queimadas - PB, mantido por Adriana Barbosa da Mota - CNPJ 10.649.194/0001-04.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de maio de 2010.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
**Presidente**

**MARIA LUCIA GOMES GUIMARÃES**  
**Relatora**